



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 01/2026**

**Apresentação de Proposta para edital de Professor Visitante**

A Universidade Federal de Sergipe (UFS), por intermédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e da Coordenação de Pós-graduação (COPGD), convida os Programas de Pós-Graduação (PPGs) *Stricto Sensu*, acadêmicos e profissionais, a apresentarem propostas a serem selecionadas para participação em Edital de vagas para a contratação, por tempo determinado (Lei nº 8.745/93), de professores visitantes, altamente qualificados e com destacada produção técnico-científica, com o objetivo de fomentar a integração entre ensino, pesquisa, extensão, inovação, a ampliação da produção intelectual, bem como o fortalecimento da internacionalização da pós-graduação da UFS.

**1 OBJETIVO E VAGAS**

- 1.1 O Objetivo deste edital é selecionar propostas de Programas de Pós-Graduação(PPG) *Stricto Sensu*, interessados em concorrer a 01 (uma) vaga do edital de Professor Visitante.
- 1.2 As propostas submetidas serão avaliadas e, 12 (doze) serão selecionadas, sendo permitido a cada PPG participar de uma única submissão.

**2 REQUISITOS**

- 2.1 Estão aptos à submeter propostas a este edital todos os PPGs da UFS, em nível de mestrado e doutorado, que estejam adimplentes junto à POSGRAP, e que não tenham contrato de professor visitante vigente proveniente do EDITAL POSGRAP/COPGD/UFS Nº 07/2024.
- 2.2 As propostas submetidas ao presente edital serão organizadas em dois



grupos distintos:

- I. Grupo 1 (prioritário): propostas consorciadas, apresentadas conjuntamente por pelo menos dois Programas de Pós-Graduação da UFS; sendo um deles, OBRIGATORIAMENTE, nota 4 ou superior (coordenador da proposta) e um segundo programa com nota inferior (programa associado, quando houver PPG interessado/disponível), visando assim ações de solidariedade entre os PPGs;
- II. Grupo 2 (não prioritário): propostas apresentadas por um único Programa de Pós-Graduação da UFS.

2.3 O processo de avaliação e classificação das propostas observará as seguintes etapas:

- análise de enquadramento das propostas do Grupo 1, verificando-se o atendimento aos requisitos formais e aos critérios de elegibilidade previstos neste edital;
- qualificação e classificação das propostas do Grupo 1, exclusivamente entre si, com base na pontuação obtida no barema (item 3.5 deste edital);
- alocação prioritária das vagas de professor visitante às propostas do Grupo 1, respeitada a ordem decrescente de classificação.

2.4 Caso o número de propostas consorciadas qualificadas seja inferior ao número total de vagas disponíveis, as vagas remanescentes serão destinadas às propostas do Grupo 2.

2.5 As propostas do Grupo 2 serão submetidas à análise de enquadramento, qualificação e classificação, utilizando-se o mesmo barema previsto neste edital, sendo contempladas conforme a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas remanescentes.

### 3 APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

3.1 A solicitação a ser apresentada pela coordenação do PPG coordenador da proposta no âmbito deste Edital consiste no envio de processo eletrônico, via SEI, com carga para a POSGRAP (Tipo de processo: cursos de Pós-graduação: stricto/lato sensu (inclusive na modalidade a distância); Especificação: EDITAL



POSGRAP/COPGD/UFS Nº 01/2026), acompanhado de:

- Identificação dos PPGs proponentes (coordenador da proposta e programa(s) associado(s) quando se aplicar);
- Identificação do PPG ao qual o Professor Visitante será vinculado (coordenador da proposta);
- Caracterização do(s) Programa(s) de Pós-Graduação (até 300 palavras);
- Perfil desejado para o Professor a ser contratado conforme a(s) área(s) de concentração e linhas de pesquisa do(s) PPGs (até 400 palavras);
- Justificativas para a contribuição da vaga ao fortalecimento ou ao alcance de metas e objetivos do(s) PPGs, conforme o Planejamento Estratégico e autoavaliação dos Programas (até 400 palavras);
- Plano de Trabalho pretendido pelo(s) PPGs para ser executado pelo Professor Visitante contratado, contemplando os benefícios e a inserção coletiva do pesquisador nos Programas. A proposta deve fortalecer, OBRIGATORIAMENTE, todos os PPGs inseridos (quando pertencente ao Grupo 1);
- Resultados esperados pelo(s) PPGs nas seguintes dimensões: formação, pesquisa e produção acadêmica, impacto e relevância social, inovação e inserção internacional;
- Disponibilidade de estrutura física para a instalação e atuação do professor/pesquisador no(s) PPGs;
- Cronograma de implantação e execução da proposta para 24 meses;
- Ata ou extrato de ata de aprovação da proposta pela(s) coordenação(ões) do(s) programa(s) participante(s).

3.2 Todos os itens da proposta devem ser necessariamente anexados ao processo, sob pena de seu indeferimento.

3.3 As propostas deverão ser apresentadas com limite máximo de 10 laudas (páginas), em fonte Times New Roman 12, espaço 1,5, margens direita, esquerda, superior e inferior 2,5 cm.

3.4 As propostas serão avaliadas por uma Comissão formada por membros externos e internos da UFS, assim distribuídos: Pró-Reitoria de Pós-



Graduação e Pesquisa (três membros), Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (um membro) e três membros externos à UFS.

3.5 Para proceder a análise, a Comissão inicialmente verificará o enquadramento das propostas, em atendimento às exigências formais do edital. As propostas enquadradas serão avaliadas com base nos critérios e notas listados no barema a seguir:

CRITÉRIOS DE ANÁLISE		NOTA
I	Mérito acadêmico da proposta (abrangência, coerência e consistência da proposta para o fortalecimento dos PPGs quanto à formação de recursos humanos de excelência, produção de conhecimento, impacto e relevância social e inovação).	0 a 2
II	Clareza da contribuição do plano de trabalho pretendido para o professor visitante, para o alcance dos objetivos, metas e indicadores do Planejamento Estratégico do(s) Programa(s).	0 a 2
III	Adequação do plano de trabalho aos objetivos, metas e indicadores e ao cronograma de execução da proposta.	0 a 2
IV	Adequação das estratégias de ações vinculadas ao plano de trabalho para a consolidação da(s) área(s) de concentração e ampliação das ações de internacionalização no PPG.	0 a 2
V	Atendimento às especificações de forma para apresentação da proposta.	0 a 1
VI	Nota do(s) Programa(s) de Doutorado ou Mestrado na última avaliação quadrienal, sendo considerada a maior nota.	0 a 1
TOTAL		10

3.6 Para o cômputo final das notas poderão ser utilizadas até duas casas decimais.

3.7 A pontuação atribuída pelos membros da Comissão de Avaliação à cada proposta será a soma das notas atribuídas para cada item.

3.8 A nota final atribuída à proposta consistirá da média aritmética simples das



notas atribuídas pelos membros da Comissão de Avaliação.

- 3.9 Em caso de empate na pontuação final, considerar-se-á na classificação das propostas a maior pontuação obtida nos critérios I, II, III e IV, sucessivamente.
- 3.10 Persistindo a situação de empate, será utilizado como critério de desempate “o número de bolsistas de produtividade” credenciados nos PPGs vinculados à proposta.
- 3.11 Os integrantes da Comissão não participarão do julgamento de propostas apresentadas pelos PPGs onde estão vinculados.
- 3.12 A Comissão de Seleção determinará, mediante consenso, a nota de corte aceitável para a aprovação das propostas.

#### 4 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1 Os proponentes deverão acompanhar a publicação dos resultados preliminar e final, respectivamente, no endereço [www.posgrap.ufs.br](http://www.posgrap.ufs.br)
- 4.2 Após a divulgação do resultado preliminar os processos serão encaminhados aos proponentes para conhecimento.
- 4.3 A interposição de recursos será realizada mediante despacho no processo. Os recursos serão analisados pela Comissão de Pós-graduação (CPG).

#### 5 CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	29/01/2026
Período para a submissão das propostas pelos Programas de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Até dia 27/02/2026
Período de análise e seleção das propostas pela Comissão de Avaliação	02/03/2026 a 16/03/2026
Publicação do resultado preliminar	17/03/2026
Período para interposição de recurso ao resultado preliminar	Até dia 19/03/2026
Publicação do resultado final	A partir de 25/03/2026



## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 As propostas selecionadas neste edital participarão da etapa posterior no Edital aberto à comunidade, na qual, por meio de um Edital de Processo Seletivo Simplificado Específico, a ser publicado posteriormente pela PROGEP, serão definidas as regras e demais instruções para a inscrição e seleção dos candidatos à vaga de professor visitante dos PPGs contemplados por este Edital, de acordo com a(s) resolução(ões) vigentes.

6.2 Os professores visitantes serão contratados com lotação no PPG proponente devendo obrigatoriamente atender a todos os PPGs envolvidos na proposta.

6.3 Conforme a disponibilidade orçamentária, o número de propostas selecionadas poderá ser ampliado.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 29 de janeiro de 2026.

Prof. Dr. Eduesley Santana Santos  
Pró-Reitor de Pós- Graduação e Pesquisa

Profa. Dra. Yzila Liziane Farias Maia de Araújo  
Coordenadora de Pós-graduação